CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 11/2002
Data: 25/02/2002
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Comissão Especial Data: / /
PMDB:
PPB:
PFL:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 11/03/02
Votação: Unanimidade
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 09, de 25 de fevereiro de 2002.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA EDIFICAR NA ÁREA INDUSTRIAL DO BAIRRO SALETE.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°: - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir edificações para fins industriais e similares, na área Industrial do Bairro Salete, de propriedade do Município, cuja regularização está em tramitação, imóvel matriculado *no Registro de Imóveis de Serafina Corrêa sob nº 3.741*, para as seguintes empresas:

I – LOTE Nº 03 E 04, DA QUADRA "E":

Para PLÁSTICOS CANTON LTDA., CNPJ nº 03839478/0001-06, com objeto e atividade econômica a industrialização de derivados de plásticos.

II – LOTE Nº 01, QUADRA "D":

Para a empresa ANGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BASALTO LTDA., CNPJ nº 04.147.649/0001-90, de propriedade de Antônio Pazzagnolo, com objeto e atividade econômica a confecção de móveis em granito; pisos, revestimentos, *com basalto e mármores e outros similares.*

PROJETO DE LEI Nº 09/2002 Data: 25/02/02

Entrada: 25/02/02 Autor: Poder Executivo

Votação: APROVADO POR UNANIMIDADE Data: 11/03/02 Ata nº: 04/2001

Presidente: Ver. Pedro José Fozza Prefeito: Valcir Segundo Reginatto

Descrição:

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA EDIFICAR NA ÁREA INDUSTRIAL DO BAIRRO SALETE.

VOTAÇÃO PLENÁRIA:

Vereador (a)	Votação
Adir Soranzo	Favorável
Albino Canton	Favorável
Aldo Zanella	Favorável
Eduardo Antônio Marin	Favorável
Francisco Bernardo Mezzomo	Favorável
João Vitório Concatto	Favorável
Selma Favero Fincatto	Favorável
Sérgio Antônio Massolini	Favorável

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

III – LOTE Nº 01, QUADRA "C":

Para a empresa de Gelcemino João Orso, CNPJ n° 04197393/0001-26, do ramo de atividade, econômica a coleta reciclagem e comércio atacadista de resíduos e sucatas, de propriedade de Gelcemino João Orso, CPF n° 61920541004, CI n° 1052397666.

Art. 2°: - A teor da Lei Municipal n° 1334/94, após a regularização do Loteamento Industrial, os imóveis serão doados em definitivo às empresas beneficiárias da presente Lei.

Art. 3°: - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4°: - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 25 de fevereiro de 2002.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:

OAB/RS 77340

PROJETO DE LEI Nº 09/2002 Data: 25/02/02

Entrada: 25/02/02 Autor: Poder Executivo

Votação: APROVADO POR UNANIMIDADE Data: 11/03/02 Ata nº: 04/2001

Presidente: Ver. Pedro José Fozza Prefeito: Valcir Segundo Reginatto

Descrição:

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA EDIFICAR NA ÁREA INDUSTRIAL DO BAIRRO SALETE.

VOTAÇÃO PLENÁRIA:

Vereador (a)	Votação
Adir Soranzo	Favorável
Albino Canton	Favorável
Aldo Zanella	Favorável
Eduardo Antônio Marin	Favorável
Francisco Bernardo Mezzomo	Favorável
João Vitório Concatto	Favorável
Selma Favero Fincatto	Favorável
Sérgio Antônio Massolini	Favorável

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

Por solicitação das lideranças empresariais e empreendedores do Município, a Administração adquiriu área com o intuito de implantar novo distrito industrial e para facilitar a manutenção e a expansão das empresas industriais ou similares.

Por razões burocráticas e legais, particularmente da FEPAM, e por insuficiência de infra-estruturas, CORSAN, o Loteamento Industrial do Bairro Salete *continua pendente de matrículas dos seus lotes.*

Entretanto, ainda que de certo modo precariamente, áreas estão sendo utilizadas (Ferronato, Bapin...).

Considerando que outras empresas desejam estabelecer-se, uma inclusive com problemas sub judice, utilizando os mesmos critérios, julga-se oportuno autorizar mais empresas a estabelecerem-se na área industrial utilizando *espaço específico, até a conclusão do processo de loteamento e, posterior* doação definitiva, mediante nova proposição legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 25 de fevereiro de 2002.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Comissão Especial-Data: 11/03/2002
PMDB:
PPB: Eduardo Antonio Farin
PFL:

PROJETO DE LEI Nº 09/2002 Data: 25/02/02

Entrada: 25/02/02 Autor: Poder Executivo

Votação: APROVADO POR UNANIMIDADE Data: 11/03/02 Ata nº: 04/2001

Presidente: Ver. Pedro José Fozza Prefeito: Valcir Segundo Reginatto

Descrição:

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA EDIFICAR NA ÁREA INDUSTRIAL DO BAIRRO SALETE.

VOTAÇÃO PLENÁRIA:

Vereador (a)	Votação
Adir Soranzo	Favorável
Albino Canton	Favorável
Aldo Zanella	Favorável
Eduardo Antônio Marin	Favorável
Francisco Bernardo Mezzomo	Favorável
João Vitório Concatto	Favorável
Selma Favero Fincatto	Favorável
Sérgio Antônio Massolini	Favorável